



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.030 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL YPÊ DE “ARTUR DIMARTINI”.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Projetada 01, localizada no Residencial YPÊ, passa a denominar-se **“ARTUR DIMARTINI”.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 58 de 2018

Autoria: Vereador André Albejante Mazon

CM - SECRETARIA

20) Lei nº 6030/2018
FOI PUBLICADA(S) NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Of. de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 08, 09, 2018
Mogi Mirim 10, 09, 2018


JÂNIA M. R. CASILY
Secretário Legislativo